



PROJETO DE LEI Nº 043/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022 e suas alterações, destinado à revitalização da Praça Central Vicente Pallotti, da nossa cidade, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Prezados Vereadores (a)

Como é do conhecimento dos nobres edis o projeto de revitalização da nossa praça central Vicente Pallotti, que foi amplamente analisado e divulgado é de suma importância para o lazer de nossa população, bem como referência turística do nosso município.

Tendo em vista que a estimativa inicial era de um investimento na ordem de R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) não se concretizou e o orçamento atualizado atingiu o valor de R\$3.200.000,00.

Com recursos do município e das emendas parlamentares atingimos o valor de 1.700.000,00, assim distribuídos:

Emenda do Senador Paim: R\$250.000,00

Emendas do Deputado Afonso: R\$900.000,00

Recursos do Município: R\$550.000,00

Diante disso há a necessidade deste financiamento para que a obra seja executada por completo.

O prazo do financiamento é de 60 (sessenta meses) com 6 (seis) meses de carência. O juro do financiamento em simulação realizada nesta data fica na faixa de 1,54% ao mês. Os juros são pagos todo mês, ou seja, não ficará juro acumulado de um mês para outro na operação, o que faz com que as parcelas se reduzam a cada mês, até o final da operação.

Na simulação do financiamento estima-se uma mensalidade de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais.

Também informamos que hoje o município tem limite e financiamento de R\$34.655.517,77, sendo que desse valor está comprometido o valor de R\$2.907.957,99, correspondente aos seguintes empréstimos:

- 1- Pavimentação da Avenida Vicente Pigatto - R\$1.000.000,00, contratado em 02/09/2015 - Vencimento em fevereiro de 2036.
- 2 - Pavimentação da Avenida Vicente Pigatto - R\$1.580.000,00, contratado em 18/06/2019 - Vencimento em julho de 2029.



3 - Aquisição de uma Van para a Sec. Saúde - R\$235.000,00, contratado em 04/03/2020 - Vencimento em janeiro de 2026

4 - Aquisição de uma motoniveladora - R\$800.000,00, contratado em 14/12/2021 - Vencimento em março de 2025

Outrossim, comunicamos que o município está em plenas condições financeiras de contrair mais este empréstimo e conseqüentemente em condições de amortizar as mensalidades.

Contando com atenção e aprovação deste projeto, que será de suma importância para o nosso município, renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9FF-E6A5-9922-5B40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 31/08/2023 14:38:51 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/F9FF-E6A5-9922-5B40>